

RESOLUÇÃO Nº 10.889, DE 23/04/2013

Processo nº 201104706-00

Origem: Câmara Municipal de Castanhal

Assunto: Reajuste de Subsídios de Vereadores

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Reajuste de Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 003/2011, de 02 de março de 2011, do Município de Castanhal, que dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores daquele Poder.

RESOLUÇÃO Nº 10.890, DE 23/04/2013

Processo nº 201300136-00

Origem: Câmara Municipal de Concórdia do Pará

Assunto: Subsídios de Vereadores

Interessado: Elizamar de Lima Souza – (Presidente)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Subsídios de Vereadores. Câmara Municipal de Concórdia do Pará. Legislação de 2013/2016. Pelo cadastramento, c/ ressalva ao § 1º, do Art. 1º, do Ato. E, encaminhamento dos autos à 5ª Controladoria.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Cadastrar, com ressalva ao § 1º, do Art. 1º, da Resolução nº 04/2012, de 22 de agosto de 2012, que fixou o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Concórdia do Pará para a Legislação de 2013/2016, posto que no mais restou atendido o previsto na legislação pertinente, após os tramites legais, encaminhe-se os autos à 5ª Controladoria, responsável pela análise do Município no biênio 2012/2013.

RESOLUÇÃO Nº 10.891, DE 23/04/2013

Processo nº 201218478-00

Origem: Prefeitura Municipal de Cametá

Assunto: Lei nº 0215/2012 – Fixa subsídios do Prefeito, Vice e Secretários

Interessado: José Waldolli Filgueira Valente – Prefeito

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Lei nº 0215/2012. Fixação dos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Cametá. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 0215/2012, de 28 de setembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Cametá, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais, no valor de R\$ 14.576,40 (quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos); R\$ 10.203,48 (dez mil, duzentos e três reais e quarenta e oito centavos) e R\$ 4.615,86 (quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e seis centavos), respectivamente, com base no Art. 29, V e Art. 37, X, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.892, DE 23/04/2013

Processo nº 201217299-00

Origem: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará

Assunto: Lei nº 0245/2012 – Fixa subsídios do Prefeito, Vice e Secretários

Interessado: Carlos Mario de Brito Kató – Prefeito

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Lei nº 0245/2012. Fixação dos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais. Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 0245/2012, de 28 de setembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais, no valor de R\$ 11.358,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais); R\$ 7.951,00 (sete mil, novecentos e cinquenta e um reais) e R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), respectivamente, com base no Art. 29, V e Art. 37, X, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.893, DE 23/04/2013

Processo nº 201219455-00

Origem: Câmara Municipal de São Félix do Xingu

Assunto: Lei nº 0445/2012 – Fixação de Subsídios dos Vereadores

Interessado: Domingos Crispim de Almeida - Presidente

Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa

EMENTA: Lei nº 0445/2012. Fixação dos subsídios dos vereadores para a legislatura 2013/2016. Câmara Municipal de São Félix do Xingu. Atendidas as normas constitucionais vigentes. Pelo cadastramento do Ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Relator.

Decisão: Cadastrar a Lei nº 0445/2012, de 25 de outubro de 2012, da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Edis para a legislatura 2013/2016, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para os Vereadores e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o Vereador Presidente, com base no Art. 29, VI, "c" e Art. 37, XI, ambos da CF/88.

RESOLUÇÃO Nº 10.896, DE 07/05/2013

Processo nº 1180012001-00 – (200204149-00)

Origem: Prefeitura Municipal de Novo Progresso

Assunto: Prestação de Contas de 2001

Responsável: Juscelino Alves Rodrigues

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Novo Progresso. Exercício de 2001. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Recolhimento. Multas.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Emitir Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Novo Progresso, a não aprovação das contas do Executivo, exercício financeiro de 2001, de responsabilidade do Sr. Juscelino Alves Rodrigues, nos termos do Art. 52, II, § 2º, da Lei Complementar nº 25/94, devendo referido Ordenador recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, as seguintes importâncias:

a) R\$-2.482,43 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos), atualizada monetariamente, referente à conta Agente Ordenador;

b) R\$-3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), a título de multa, na forma do Art. 5º, I, § 1º, da Lei Federal nº 10.028/2000, equivalente a 5% de seus vencimentos anuais, pela remessa extemporânea dos Relatórios de Gestão Fiscal;

II – Determinar, ainda, que o Ordenador de Despesas, recolha ao FUMREAP, de acordo com o Art. 3º, III, da Lei nº 7.368, de 29/12/09, no prazo de 30 (trinta) dias, multas, nos seguintes valores:

a) R\$-3.001,00 (três mil e um reais), com fundamento no Art. 120-B, do RI/TCM-PA, pela remessa intempestiva da LDO e dos Relatórios de Resumidos de Execução Orçamentária dos 2º, 3º, 4º e 5º bimestres, que somente foram enviados com a defesa, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;

b) R\$-500,00 (quinhentos reais), nos moldes do Art. 120-B, I, do RI/TCM-PA, pela remessa intempestiva da documentação dos 1º (09 dias), 2º (09 dias) e 3º (25 dias) quadrimestres, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia.

RESOLUÇÃO Nº 10.903, DE 30/04/2013

Processo nº 201212410-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à prestação de contas respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, de 10 de janeiro de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Sra. Ivani Maria Neves, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Comandante Francisco de Assis nº 2571, Centro, Castanhal – Pa, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Habitação, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$-1.590,00 (hum mil, quinhentos e noventa reais);**II** – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.**RESOLUÇÃO Nº 10.904, DE 30/04/2013**

Processo nº 201212413-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à prestação de contas respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, de 10 de janeiro de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o Sr. Raimundo Flor da Rocha, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Al. Capanema nº 49, Castanhal – Pa, destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$-622,00 (seiscentos e vinte e dois reais);**II** – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.**RESOLUÇÃO Nº 10.905, DE 30/04/2013**

Processo nº 201210050-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à prestação de contas respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, de 03 de janeiro de 2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e o Sr. Raimundo Flor da Rocha, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Al. Capanema nº 49, Castanhal – Pa, destinado ao funcionamento da Junta de Serviço Militar, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$-411,00 (quatrocentos e onze reais);**II** – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.**RESOLUÇÃO Nº 10.906, DE 30/04/2013**

Processo nº 201210036-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à prestação de contas respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, de 03 de janeiro de 2011, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Sra. Maria de Lourdes Souza Queiroz, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Hernane Lameira nº 532, Centro, destinado ao funcionamento do Laboratório do Curso de Medicina Veterinária (BIOMEDAN), nos termos do disposto no Convênio celebrado com a Universidade Federal de Castanhal, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$-1.080,00 (hum mil e oitenta reais);**II** – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.**RESOLUÇÃO Nº 10.921, DE 30/04/2013**

Processo nº 201212404-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação

Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contrato de Locação. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato e anexação à prestação de contas respectiva.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: **I** – Cadastrar o Contrato de Locação de fls. 02/03, de 04 de janeiro de 2012, firmado entre a Prefeitura Municipal de Castanhal e a Sra. Eracy Schesquine Heringer, antecedido de Processo de Dispensa de Licitação, tendo por objeto a locação do imóvel, situado à Trav. Comandante Assis nº 1632, Nova Olinda, Castanhal – Pa, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$-2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);**II** – Juntar os autos à prestação de contas respectiva.**RESOLUÇÃO Nº 10.922, DE 30/04/2013**

Processo nº 201210035-00

Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal

Assunto: Contrato de Locação